



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 956 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 26 de Abril de 2018.

### DECRETO Nº 080/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 727/2018 de 25 de abril de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art.1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

**Art.2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 136.410,00 (Cento e trinta e seis Mil e Quatrocentos e dez reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR             |
|-------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |                   |
| 08.003                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                   |
| 08.003.10.301.1005.2089 | Assistência Farmacêutica                             |                   |
| 3.3.90.39.00.00 – 498   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 35.000,00         |
|                         | <b>TOTAL</b>                                         | <b>35.000,00</b>  |
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |                   |
| 08.003                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                   |
| 08.003.10.301.1001.6006 | Programas de Governo                                 |                   |
| 3.3.90.32.00.00 – 496   | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 90.000,00         |
|                         | <b>TOTAL</b>                                         | <b>90.000,00</b>  |
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |                   |
| 08.003                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                   |
| 08.003.10.301.1001.2088 | Atividades Transferência Estado - APSUS              |                   |
| 3.3.90.39.00.00 – 495   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 11.410,00         |
|                         | <b>TOTAL</b>                                         | <b>11.410,00</b>  |
|                         | <b>TOTAL GERAL.</b>                                  | <b>136.410,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 956 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 26 de Abril de 2018.

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERÁVIT

| FONTE        | ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR      |
|--------------|---------------------------------------------------|------------|
| 496          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | 90.000,00  |
| 498          | Assistência Farmacêutica                          | 35.000,00  |
| TOTAL GERAL. |                                                   | 125.000,00 |

### II - ANULAÇÃO

|                         |                                                      |            |
|-------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |            |
| 08.003                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |            |
| 08.003.10.301.1001.2088 | Atividades Transferência Estado - APSUS              |            |
| 3.3.72.39.00.00 – 495   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 410,00     |
| 3.3.90.32.00.00 – 495   | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 11.000,00  |
|                         | TOTAL                                                | 11.410,00  |
|                         | TOTAL GERAL.                                         | 136.410,00 |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (26/04/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 956 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 26 de Abril de 2018.

### DECRETO Nº 081/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 728/2018 de 25 de abril de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art.1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

**Art.2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| <b>08</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>          |                  |
| <b>08.003</b>                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |                  |
| <b>08.003.10.301.1005.2089</b> | <b>Assistência Farmacêutica</b>               |                  |
| 225 – 3.3.90.30.00.00 – 498    | Material de Consumo                           | 20.000,00        |
| 227 – 4.4.90.52.00.00 – 498    | Equipamentos e Material Permanente            | 35.000,00        |
|                                | <b>TOTAL.</b>                                 | <b>55.000,00</b> |
| <b>08</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>          |                  |
| <b>08.003</b>                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |                  |
| <b>08.003.10.301.1001.1045</b> | <b>Ações de Saúde Atenção Básica</b>          |                  |
| 173 - 3.1.90.11.00.00 – 495    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00        |
| 178 - 3.3.90.30.00.00 – 495    | MATERIAL DE CONSUMO                           | 5.000,00         |
|                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>37.000,00</b> |
|                                | <b>TOTAL GERAL.</b>                           | <b>92.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 956 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 26 de Abril de 2018.

### I – SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO            | VALOR            |
|-------|--------------------------|------------------|
| 498   | Assistência Farmacêutica | 55.000,00        |
| 495   | Atenção Básica           | 37.000,00        |
|       | <b>TOTAL.</b>            | <b>92.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (26/04/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito